



RESOLUÇÃO Nº 380/79

- Modifica o inciso II do § 3º do artigo 70 e o § 1º do artigo 115 da resolução nº 305, de 15 de Março de 1.976
- Regimento Interno -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O inciso II do artigo 70 (parágrafo 3º) da resolução nº 305, de 15 de Março de 1.976 - Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:-

ARTIGO 70 -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

I -

II - nenhum vereador poderá ocupar, na mesma sessão, a tribuna mais de uma vez como orador inscrito, salvo nos casos dos incisos IV e VI deste artigo.

III -

IV - é permitida a cessão ou permuta da inscrição.

V -

VI - O uso da palavra pelas lideranças independem de inscrição e serão alternadas a cada sessão.

ARTIGO 2º - O § 1º do artigo 115 da resolução nº 305, de 15 de Março de 1.976, passará a vigorar com a seguinte redação:-

ARTIGO 115 -

§ 1º - O aparte deve ser expresso em termos corteses e regimentalmente terá a duração de 1 (um) minuto, prorrogável a critério do aparteado.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

- 0 2 -

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Jacareí, 15 de Março de 1.979.



ADILSON ARICE
-Presidente-



PROF. MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER
-1º Secretário-



DR. WALTER FRANCISCO
-2º Secretário-